

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

### **Processo nº 001/2017**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2017

I - **Objeto:** Parceria entre o Município de Serrania e a entidade sem fins lucrativos, visando o amparo de crianças (0 a 4 anos) e mães que trabalham fora do lar para manutenção da família, oferecendo-lhes assistência social, recreações pedagógicas e seus devidos ensinamentos, incentivando a convivência social e ensinamentos como higiene corporal, convivência cultural e intelectual.

II - **Fundamento Legal:** Art. 32 da Lei Federal nº.13019 de 31 de julho de 2014

III – **Valor:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) semestral, com o fornecimento mensal de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, escolares e cessão de servidores, tudo conforme plano de trabalho a ser firmado entre as partes.

IV- **Justificativa:** Nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com as Organizações da Sociedade Civil, através de Termo de Fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Serrania-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Serrania – MG, 27 de julho de 2017.



**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
SERRANIA - MG